



Renovação com Responsabilidade
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 323 /2022.

“INSTITUI O PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA E NA PARTICULAR PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial.

Parágrafo Primeiro: Para os fins da presente Lei, considera-se o público da Educação Especial crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (autistas e espectros autistas).

Art. 2º. O programa instituído por esta Lei destina-se a promover a divulgação de informações referentes às matrículas destinadas para o público da educação especial da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Maracanaú deverá promover a divulgação de informações referentes às matrículas para o público da educação especial nos seguintes meios de comunicações:

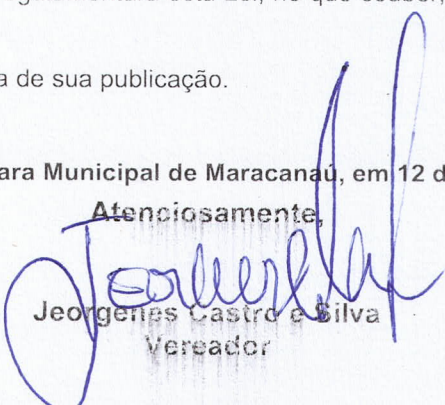
- I. Divulgações veiculadas em redes televisivas e jornais de grandes circulações;
- II. Divulgações de veiculadas em transportes públicos do município;
- III. Divulgação em hospitais, UBSs, Centros de atenção Psicossocial e instituições que ofereçam tratamentos para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais;
- IV. Elaboração de materiais informativos sobre as vagas de matrículas destinadas ao público da educação especial.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da propositura é assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os indivíduos, sem qualquer exceção. Todos os anos, na cidade de Maracanaú, pais e mães de crianças e adolescentes se movimentam em busca de vaga escolar da Rede Municipal. Porém, infelizmente, ainda é comum que os pais de crianças que necessitam de vagas para a Educação Especial enfrentem dificuldades em encontrar escolas que ofereçam as condições necessárias para atender seus filhos de forma satisfatória. E às vezes até mesmo conseguir fazer a matrícula pode se revelar um processo demorado e doloroso, ou mesmo impossível. Muitos desses pais não têm a informação correta de como efetuar a matrícula, até mesmo aqueles que o filho ainda está se submetendo a exames para saber o tipo e grau de deficiência ao qual o seu rebento deverá enfrentar durante a sua vida. Sendo assim, com o Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial, os pais terão a informação correta, como também, em relação à pertinência da inclusão dos alunos da educação especial em escolas regulares. Desta forma, a garantir o direito de crianças, adolescentes e adultos à educação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB